DECRETO Nº 21.618, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Substitui membro do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra - CMPDCN, nomeado pelo Decreto nº 20.406/2025 e alterado pelos de nº 20.695/2025, nº 20.723/2025, nº 20.806/2025, nº 21.047/2026, nº 21.209/2026 e nº 21.406/2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 7.444, de 08 de outubro de 2012,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeada Maria José, titular, em substituição a Maurici Luis Scarpari, representante da Secretaria Municipal de Cultura, para compor o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra – CMPDCN, nomeado pelo Decreto nº 20.406, de 10 de abril de 2025 e alterado pelos Decretos nº 20.695, de 25 de agosto de 2025, nº 20.723, de 03 de setembro de 2025, nº 20.806, de 15 de outubro de 2025, nº 21.047, de 23 de fevereiro de 2026, nº 21.209 de 07 de maio de 2026 e nº 21.406, de 24 de julho de 2026.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 20.406, de 10 de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de outubro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 21.620, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Determina ponto facultativo no dia 30/10/2026, conforme especifica.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º No dia 30 de outubro de 2026 não haverá expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional.

Parágrafo único. No dia de que trata este artigo, não haverá interrupção nos plantões de atendimento dos serviços públicos essenciais à população.

Art. 2º Caberá aos Secretários das Pastas e aos Presidentes das Autarquias Municipais, baixar normas complementares a fim de garantir a regularidade e organização dos serviços públicos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de outubro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 21.621, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Remaneja dotações orçamentárias da ordem de R$ 460.000,00, da Câmara Municipal de Piracicaba.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.478, de 16 de dezembro de 2025 e no art. 20 da Lei nº 10.299, de 02 de julho de 2025 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica remanejada a importância de R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), constante do Orçamento-Programa para 2026, da Câmara Municipal de Piracicaba, assim discriminada:

Das dotações:

010100 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA				
PT	**Nome Ação**	**Fonte**	**Natureza**	**Valor**
01.031.0018.2101	Gestão Administrativa da Unidade	01.01.011000	4.4.90.52	R$ 200.000,00
01.031.0018.2101	Gestão Administrativa da Unidade	01.01.011000	4.4.90.52	R$ 160.000,00
01.031.0018.2104	Escola do Legislativo e Formação Continuada	01.01.011000	3.3.90.39	R$ 100.000,00